

Encontro promovido em parceria com o Minist rio dos Direitos Humanos e Cidadania, reuniu especialistas e autoridades para discutir desafios da aplica o da lei no ambiente digital. Papel da Ag ncia frente a essa nova realidade tamb m foi objeto de debate

A Ag ncia Nacional de Prote o de Dados (ANPD) realizou, nesta quinta-feira (16), o webinar rio "[Prote o de crian as e adolescentes no ambiente digital: interfaces entre a LGPD e o ECA Digital](#)". Promovido em parceria com o Minist rio dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o evento cumpriu o objetivo de aprofundar o debate sobre a aplica o da Lei n  13.709/2018 (Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais - LGPD) e da Lei n  15.211/2025 (Estatuto Digital da Crian a e do Adolescente - ECA Digital). Mais de 2.000 pessoas acompanharam o Webinar rio pelo Youtube e pelo LinkedIn.

O encontro apresentou um painel de autoridades e especialistas de destaque no tema. A mesa foi composta pelo Diretor-Presidente da ANPD, Waldemar Gon alves; por Karen Scavacini, do Instituto Vita Alere; Ricardo Horta, do Minist rio da Justi a e Seguran a P blica; Isabella Henriques, do Instituto Alana; e Ana Paula Bialer, do Conselho Nacional de Prote o de Dados. A modera o do painel ficou a cargo do Diretor da ANPD, Iag  Miola. A abertura contou com a participa o do Diretor-Presidente da ANPD e de Ivan Silva, representando a Secret ria Nacional dos Direitos da Crian a e do Adolescente, Pillar Lacerda.

O Diretor-Presidente da ANPD abriu o webinar rio destacando o ECA Digital como um "marco fundamental" para garantir um ambiente seguro para este p blico, que   prioridade do Governo Federal. Ele ressaltou que, com a nova legisla o, a ANPD foi al ada   situa o de ag ncia reguladora, o que aumenta suas responsabilidades e autonomia para fiscalizar e regulamentar a lei.

Gon alves alertou sobre a vulnerabilidade ainda maior de crian as e adolescentes no ambiente digital, que, apesar de oferecer vantagens (conex o, aprendizado), apresenta riscos significativos diferentes dos adultos (ataques que n o buscam compensa o financeira). Por fim, ele enfatizou que o ECA Digital estabelece a responsabilidade compartilhada (al m dos pais, incluindo plataformas e escolas) e imp e a obriga o de as plataformas oferecerem ferramentas de seguran a e limita o de acesso para conte dos inadequados, mesmo aqueles de "acesso prov vel".

Ivan Silva, representando a secret ria Pilar Lacerda, iniciou sua fala congratulando a ANPD e o Minist rio da Justi a pela parceria e destacou o papel fundamental do Conselho Nacional dos Direitos da Crian a e do Adolescente (CONANDA), mencionando as Resolu es n  245/2024, que estabelece direitos no ambiente virtual; e n  257/2024, que trata das diretrizes para a Pol tica Nacional de Prote o. Ele defendeu uma abordagem que contemple a dupla caracter stica do ambiente digital, considerando n o apenas os riscos, mas tamb m as potencialidades para socializa o, aprendizado e express o cultural das crian as e adolescentes.

Ricardo Horta agradeceu a parceria e validou a escolha da ANPD para a fiscaliza o do ECA Digital devido   sua expertise na economia de dados, sua vis o de defesa de direitos e a excel ncia de

seus quadros t cnicos. Em sua participa  o na abertura, ele apresentou o trabalho interministerial que envolve o MJSP, MDHC e a ANPD, destacando o lan amento das consultas p blicas (sobre aferi  o de idade, por exemplo) e o Radar Tecnol gico da ANPD, que demonstram a prepara  o do Estado brasileiro para a lei.

Posteriormente, no painel, ele elencou as duas maiores prioridades de implementa  o para os  rg os p blicos: a cria  o de uma estrutura no Brasil para receber as comunica  es das plataformas digitais sobre casos de aparente explora  o/abuso sexual, sequestro e aliciamento (Art. 27, do ECA Digital); e a implementa  o da aferi  o de idade para servi os que oferecem conte dos impr prios ou inadequados. Ele classificou a aferi  o de idade como o dispositivo de maior impacto na vida dos usu rios da internet brasileira e incentivou a participa  o na consulta p blica em andamento.

Karen Scavacini, psic loga e CEO do Instituto Vita Alere, trouxe a perspectiva interdisciplinar sobre os riscos e oportunidades das tecnologias. Ela alertou sobre os impactos negativos do uso excessivo no desenvolvimento emocional, citando aumento de ansiedade, sintomas depressivos, irrita  o, impulsividade e o preocupante aumento nas taxas de suic dio em adolescentes (principalmente meninas), em parte associado   compara  o constante e   vulnerabilidade do c rebro em desenvolvimento.

Apesar dos riscos, ela destacou as oportunidades que o ambiente digital oferece, como acesso ao conhecimento, comunidades de acolhimento e ferramentas de aprendizagem, desde que o uso seja intencional e mediado. Ela classificou o ECA Digital como um avan o fundamental por organizar princ pios de prote  o, impor "seguran a por padr o" e fortalecer a responsabiliza  o, e concluiu a necessidade de um ecossistema que inclu  educa  o midi tica e o treinamento de profissionais de sa de mental.

Isabella Henriques, em nome do Instituto Alana, contextualizou o ECA Digital dentro do s lido ordenamento jur dico brasileiro (Constitui  o Federal, ECA original, LGPD), afirmando que a nova lei detalha a prote  o integral e o melhor interesse da crian a especificamente para o ambiente online, alinhando-se  s recomenda  es internacionais. Ela destacou que o ECA Digital visa mitigar riscos como a explora  o comercial, a vigil ncia e a assimetria de poder entre a crian a/adolescente e as grandes plataformas.

Ela citou como avan os-chave o car ter sancionat rio da lei (multas elevadas, suspens o de atividades), o amplo alcance que inclui produtos de "acesso prov vel", e o princ pio do "melhor interesse desde a concep  o" (Art. 7 ), que exige prote  o por padr o. Ela tamb m enfatizou o dever de remo  o de conte dos violadores de direitos ap s a comunica  o (Art. 29) e a proibi  o de t cnicas de perfilamento para direcionamento de publicidade comercial a crian as e adolescentes.

Por fim, Ana Paula Bialer, membro do Conselho Nacional de Prote  o de Dados (CNPD), refor ou o compromisso com a prote  o integral, mas destacou o grande desafio de traduzir os conceitos da lei em realidades implement veis pelos servi os digitais, especialmente em um prazo curto. Ela concordou que a verifica  o de idade   o pilar central, mas alertou que a proibi  o da autodeclara  o muda completamente a premissa de atua  o.

Ela elencou desafios cruciais para a regulamenta  o, como a necessidade de conciliar a aferi  o de idade com os princ pios da LGPD, especialmente a minimiza  o de dados, para evitar uma "rota de colis o" entre as leis. Outras preocupa  es incluem a harmoniza  o da estrutura de san  es, o tratamento da base de usu rios j  existente ("base legada") e a necessidade da ANPD fornecer guias orientativos para nivelar conceitos e permitir a implementa  o adequada e harmonizada das novas obriga  es.

O webinar rio refor ou a atua  o conjunta da ANPD e do MDHC na promo  o de um ambiente digital mais seguro e em conformidade com o princ pio do melhor interesse da crian a e do adolescente, conforme previsto na legisla  o brasileira.

Fonte: [ANPD](#), em 17.10.2025.